

**EMENDA N.º 1, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 21, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**01-Da Proposição**

Apresento a presente Emenda ao Projeto de Lei n.º 21, de 2022, o qual “Autoriza repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, Estado de Minas Gerais”, visando acrescentar o parágrafo único ao Art. 2º da Proposição, com a seguinte redação:

**02-Do Contexto:**

Art. 2º .....

Parágrafo único. O saldo previsto nesta lei está contemplado nos valores previstos na Lei n.º 1.722, de 28 de dezembro de 2021.

**03-Da Justificativa:**

Apresento referida Emenda visando deixar claro que, no saldo previsto na Lei 1.722/2021, já estão incluídos os saldos previstos nas legislações especiais, sob pena de existir ambiguidade de intepretações, na medida em que o saldo de R\$ 700.000,00 previsto no Projeto de Lei n.º 21/2022 é o mesmo previsto neste projeto de lei n.º 22/2022, o que não havia sido especificado na lei. Desta forma, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta proposição acessória.

Cláudio/MG, 27 de junho de 2022.

**Darley Lopes**  
**Vereador – Cidadania**